

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PREGÃO Nº 02/2017

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n. 452.239.803-44, RG n. 129640419993, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2017, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2017 e Processo Administrativo Eletrônico Nº 5982-06.2016.4.01.8007.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro

ITEM	VEICULO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	VALOR DE MERCADO FIPE (R\$)	FRANQUIA CASCO	FRANQUIA CARRICERIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	VW/Santana 1.8, MI, 2004/2005, Placa HPV-6392.	07.02.2017	R\$ 16.436,00	R\$ 1.937,00		R\$ 523,48
2	GM/Vectra SO Expression, 2007/2008, Placa NHI-9911	07.02.2017	R\$ 23.807,00	R\$ 2.054,00		R\$ 658,68

Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 – contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de



3	GM/Astra Sedan 2.0, 2002/2002, Placa JFP- 9174.	07.02.2017	R\$ 15.701,00	R\$ 2.054,00	-	R\$ 629,21
4	GM/Meriva 1.8 JOY, 2005/2006, Placa HQA-7664	07.02.2017	R\$ 18.314,00	R\$ 2.054,00		R\$ 540,80
5	GM/Astra Sedan 2.0, 2004/2004, Placa HPU-4436	07.02.2017	R\$ 20.014,00	R\$ 2.054,00	-	R\$ 663,53
6	VW/Santana 1.8, MI, 2004/2005, Placa HPV-6405	07.02.2017	R\$ 16.436,00	R\$ 1.937,00		R\$ 523,48
7	VW/Santana 1.8, 2004/2005, Placa HPV-4810	07.02.2017	R\$ 16.436,00	R\$ 1.937,00	-	R\$ 523,48
8	GM/Cobalt, 2013/2013, Placa OIZ-5706	07.02.2017	R\$ 34.043,00	R\$ 1.820,00		R\$ 567,20
9	VW/Santana, 2005/2005, Placa HPW-0778	07.02.2017	R\$ 16.982,00	R\$ 1.937,00		R\$ 523,48
10	Fiat/Ooblô, 2004/2004, Placa HPS-2598	07.02.2017	R\$ 20.441,00	R\$ 2.457,00		R\$ 723,33
11	FIAT/Doblô Cargo 1.8, 2006/2007, Placa NHA-5772.	07.02.2017	R\$ 20.174,00	R\$ 2.457,00	-	R\$ 755,87
12	Nissan/Frontier SE 4XA 2005/2006: Placa HQB-6461	07.02.2017	R\$ 43.472,00	R\$ 3.120,00	-	R\$ 1.052,46
13	Toyota Hilux CD 4X4, 2008/2008, Placa NDU-7763	07.02.2017	R\$ 58.356,00	R\$ 3.315,00	-	R\$ 1.274,57
14	Caminhão Baú, Iveco, Modelo EurocariJo Tector 170 E 22N, Turbo, 06 CIL, 210 CV, Tração 4X2, Cabina leito, diesel, 2007/2007, Placa NHI- 2688.	07.02.2017	R\$ 77.076,00	R\$ 4.550,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.264,69
15	Fiat/Marea 2006/2006, Placa HQC-2666	07.02.2017	R\$ 16.793,00	R\$ 2.067,00	-	R\$ 522,14
16	Ford/Fiesta Sedan 1.6 2013/2013, placa OJH-2403	07.02.2017	R\$ 36.048,00	R\$ 1.820,00	-	R\$ 649,26
17	Ford/Fiesta Sedan 1.6 2014/2014 . placa OJP-7998	07.02.2017	R\$ 34.124,00	R\$ 1.820,00	-	R\$ 649,26
18	Ford/Fiesta Sedan 1.6 2014/2014, Placa OXU-3275	07.02.2017	R\$ 37.498,00	R\$ 1.820,00	-	R\$ 649,26
19	GM/Spin. 2014/2015, Placa PSA-4592	07.02.2017	R\$ 43.014,00	R\$ 2.151,50	-	R\$ 573,80
20	GM/Spin. 2014/2015, Placa PSA-4602	07.02.2017	R\$ 43.014,00	R\$ 2.151,50	-	R\$ 573,80
21	Ford Ranger XL 4X4 2011/2012, Placa NXN-6907	07.02.2017	53.001,00	R\$ 3.250,00	-	R\$ 983,52
22	VW/Amarok SE 4X4, 2013/2013, Placa OJG-2379	07.02.2017	R\$ 74.120,00	R\$ 3.445,00	-	R\$ 1.279,35
23	Ford/Focus Sedan 1.6, 2006/2006, Placa JKH-7962	07.02.2017	R\$ 17.325,00	R\$ 2.080,00	-	R\$ 629,99
24	Van/Micro ônibus Peugeot/Boxer M330M HDI 16 lugares. marca Peugeot, 2007/2008, Placa NHH-0466	07.02.2017	R\$ 44.393,00	R\$ 3.646,50	-	R\$ 1.294,56
25	VW/Santana 1.8, 2004/2005, Placa HPW-2770	07.02.2017	R\$ 16.436,00	R\$ 1.937,00		R\$ 551,02
26	Ford/Fiesta Sedan Street 1.0, 2002/2002. Placa HPN-2243	07.02.2017	R\$ 10.244,00	R\$ 1.820,00		R\$ 536,67
27	GM/Astra Sedan 2.0, 2004/2005, Placa HPU-4446	07.02.2017	R\$ 20.014,00	R\$ 2.054,00		R\$ 736,40
28	Ford/Ranger, 2005/2006, Placa HQA-5273	07.02.2017	R\$ 39.567,00	R\$ 3.250,00		R\$ 1.307,59
29	Ford/Ecosport, 20 16, placa PSN- 0053	07.02.2017	R\$ 70.325,00	R\$ 2.151,50		R\$ 775,58
30	Citroen/C4 palias automático, 2.0, 2012, placa JDX- 1324	07.02.2017	R\$ 32.319,00	R\$ 2.678,00		R\$ 809,08
31	Fiat/palio weekend, 2006/ placa HQB-8285	07.02.2017	R\$ 19.203,00	R\$ 1.885,00		R\$ 704,45
VALOR TOTAL GLOBAL (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)						R\$ 26.449,99

Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 – contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz – SEGUROS SURA S/A



1.1 – Fornecedor: SEGUROS SURA S.A, CNPJ 33.065.699.0001.27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo CEP 04.578.000, São Paulo - SP, e-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br, Telefone (31) 3073-7300, Celular (31) 9 8814-8596 , representada pelo Sr. ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, brasileiro, CPF n. 917.951.417-00, RG n. 109434799-7 SSP/MA.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2017.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 – contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz – SEGUROS SURA S/A



6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 30.01.2018.

7.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Justiça Federal/MA.

7.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal/MA (órgão gerenciador da ata) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com esta Justiça Federal/MA.

7.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

7.6 Após a autorização desta Justiça Federal/MA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

7.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a esta Justiça Federal/MA.

7.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 – contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz – SEGUROS SURA S/A





8 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, nas pessoas dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

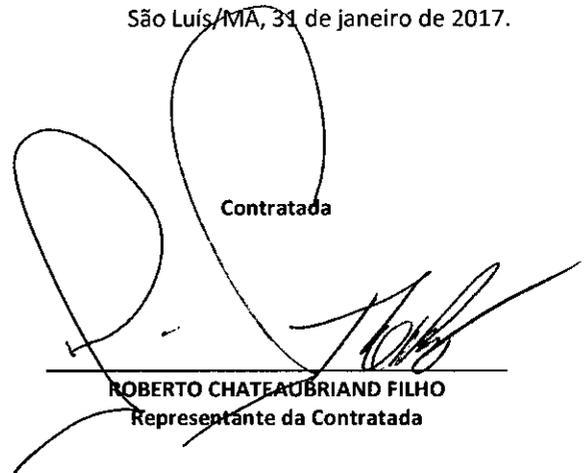
São Luís/MA, 31 de janeiro de 2017.

Contratante



CÉLIA SILVA FARIA
Diretora da Secretaria Administrativa

Contratada



ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Representante da Contratada

Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 – contratação de empresa especializada na administração de seguro veicular para os veículos desta Seção Judiciária bem como os das Subseções Judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz – SEGUROS SURA S/A

